



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.808, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. / LUIZA ACCACIO DE OLIVEIRA sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisa do a assinar contrato de aforamento com a Sra. LUIZA ACCACIO DE OLIVEIRA, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito á rua Parsondas de Carvalho, com / os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente para onde faz frente; ao Poente com quem de direito; ao Norte com Odilon de Tal, e ao Sul com Jardelina e Delfina / Rêgo, medindo cinco metros e quarenta centímetros (5m,40) / de frente por vinte e três (23m,00) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Ednardo Dourado*

Presidente

*[Signature]*

1º Secretário

*Ednardo Bezerra*

2º Secretário.